DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Administrativos	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	15
Ratificação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
ESTADO DE SÃO PAULO

Orientações Gerais sobre a Execução e Prestação de Contas dos Termos de Fomentos

Exercício de 2018

Lei Federal 13019/2014 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015;

"Seção III
Da Transparência e do Controle

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"

Conforme Art.11 a entidade deverá colocar em local visível de sua sede social e na internet relação de todas as parcerias firmadas com a administração pública, informando qual o órgão concessor, valor, período de execução e o objeto da respectiva parceria.

"Das Despesas
Art. 45. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;"

Em relação às despesas esclarecemos que:

a) Somente serão aceitas despesas previstas no plano de trabalho;

b) As despesas deverão ser efetuadas através de notas fiscais, cupons fiscais (nota fiscal paulista), nota fiscal de prestação de serviço, faturas de energia elétrica, telefonia, água, "hollerith", folha de pagamento e comprovantes de pagamentos de aluguéis. Todos os comprovantes de despesas deverão

estar identificados com o Nome e/ou Cnpj da entidade. Além da identificação da entidade, deverão constar em todos os comprovantes fiscais a inscrição "Despesa paga com recursos de Termo de Fomento PM Taquaritinga/SP" e nº do termo de fomento (se houver);

c) Comprovantes fiscais que envolvam o recebimento de mercadorias e/ou serviços deverão estar assinados por um representante da diretoria da entidade, atestando o devido recebimento do produto e/ou serviço;

"Seção V
Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos

Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)"

Aplicação Financeira dos recursos repassados: Os recursos repassados enquanto não utilizados deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou fundos de investimentos. A entidade que deixar de efetuar aplicação financeira terá que restituir aos cofres públicos a importância referente ao período que o recurso ficou parado na conta corrente.

"Art. 52. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)."

Exemplificando: Se o termo de fomento terminar em 30/12/2018 a entidade terá até o dia 30/01/2019, para devolver eventuais saldos (incluindo as tarifas bancárias que não tenham sido devolvidas durante a execução da parceria), não é necessário aguardar a análise da prestação de contas para efetuar a devolução do saldo. A entidade deverá solicitar a guia de devolução junto a Prefeitura.

"Art. 53. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§ 1o Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)"

Desta forma em relação à aplicação do Art.53 todos os pagamentos efetuados deverão ser feitos por transferência eletrônica com o favorecido devidamente identificado.
O pagamento de guias de encargos sociais, caso não ocorra de forma eletrônica poderá ser comprovado através da autenticação mecânica das referidas guias.

O pagamento de contas de água, luz e telefone caso não ocorra de forma eletrônica (débito automático) poderá ser comprovado através da autenticação mecânica das referidas contas.

"Seção VI
Das Alterações

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)"

Em relação ao Art. 57, qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser solicitada com pelo menos 30 dias de antecedência. Salientamos que fica a cargo do órgão concessor aceitar ou não as alterações propostas, deste modo a entidade só poderá executar as modificações depois que o órgão concessor autorizá-las formalmente.

"CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Normas Gerais

Art. 63. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta Lei, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.
.....

Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1o O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

3

§ 2º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"

Seção II
Dos Prazos

"Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou **no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.** *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)"*

Observação: No caso específico de termos de fomentos que ultrapassem o Exercício de 2018, a entidade deverá efetuar duas prestações de contas, sendo uma demonstrando as atividades desenvolvidas até 30/12/2018 e outra quando o termo de fomento for efetivamente encerrado, demonstrando as atividades realizadas no exercício de 2019.

Cronograma de entrega de prestação de contas: Para os termos de fomento do Exercício de 2018 faremos uma recepção agendada da prestação de contas, o cronograma de entrega será divulgado em 11-2018. Durante a recepção agendada serão verificados os documentos entregues, se for detectada a falta de algum documento a entidade será prontamente notificada e será aberto prazo para entrega dos documentos faltantes. A entrega da prestação de contas deverá ser efetuada somente por representante ou por funcionário da entidade (solicitamos que a pessoa que for efetuar a entrega dos documentos possua conhecimento sobre o assunto, caso seja necessário esclarecer alguma dúvida). Toda a documentação solicitada deverá ser entregue no Setor de Prestação de Contas.

Documentos que deverão compor a Prestação de Contas:

a) Conforme Legislação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Instrução nº 02/2016, Art. 168.

1. Ofício encaminhando a Prestação de Contas, conforme modelo;
2. Certidão indicando os nomes e cpfs dos dirigentes e conselheiros da entidade;
3. Relatório Anual das atividades desenvolvidas;
4. Anexo RP-14;
5. Relação dos contratos firmados;
6. Cópia dos extratos bancários (conta corrente e aplicação financeira);
7. Conciliação bancária Dezembro;
8. Cópia do Balanço Anual e balancete analítico da Entidade;
9. Publicação do Balanço Patrimonial da entidade referente ao exercício encerrado e anterior;
10. Certidão CRC do contador responsável pelas demonstrações contábeis;
11. Comprovante de devolução de saldo não utilizados;
12. Declaração sobre aquisição ou não de bens móveis e/ou imóveis;

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
ESTADO DE SÃO PAULO

13. Declaração atualizada da entidade acerca da existência de agentes públicos na Diretoria da entidade;
14. Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação/remuneração de servidores públicos;
15. Declaração sobre a destinação de bens remanescentes quando do término da vigência do ajuste;

b) Documentação complementar:

16. Cópia dos documentos fiscais utilizados na prestação de contas;
17. Parecer do Conselho Fiscal;
18. Certidões Negativas Tributos Federais e Fgts;
19. Termo de ciência e notificação;
20. Outros documentos que possam auxiliar na verificação da execução da parceria, tais como:
    a) fotos que demonstrem as atividades desenvolvidas durante a execução da parceria;
    b) lista de beneficiários diretos;
    c) divulgação pela imprensa local;

Taquaritinga, 29 de agosto de 2018.

Cordialmente

Washington Luis dos Santos
Resp.pela Análise da Prestação de Contas

*cópia deste comunicado e os modelos dos anexos que deverão compor a prestação de contas foram enviados por *email* para todas as entidades.

5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo: 37285/12

Protocolo: 37285/18

Data do Protocolo: 27/06/2018

CEVS: 355370824-103-000017-1-6

Data de Vencimento: 23/08/2019

Razão Social: CIAL ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.134.762/0001-05

Endereço: R: AUGUSTO ANTONIO GONÇALVES, 37 - SALA B - GUARIROBA.

Resp. Legal: MARIA REGINA PREVIDELLI

CPF: 062.625.148-64

Resp. Técnico: EMERSON CHIAROTTI

CPF: 175.392.848-62

CRQ: 04434213/SP

Processo: 38477

Protocolo: 38477/18 RL

Data do Protocolo: 05/07/2018

Razão Social: UNIMED DE ARARQUARA COOPERATIVO DE TRABALHO MÉDICO

CEVS: 355370824-865--000143-1-1

Data de Vencimento: 22/08/2019

CNPJ/CPF: 45.272.366/0013-91

Endereço: R: Dr. WALDEMAR D´AMBROSIO, 83 - CENTRO

Responsável Legal: JOSÉ PAULO LUZ LIMA

CPF: 026.859.918-16

CRM: 51.238

Responsável Técnico: NATALIA RAVAZI

CPF: 224.085.758-77

CRP: 82.454

Processo: 38475

Protocolo: 38475/18

Data do Protocolo: 05/07/2018

Razão Social: UNIMED DE ARARQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CEVS: 355370824-863--000387-1-7

Data de Vencimento: 22/08/2019

CNPJ: 45.272.366/0013-91

Endereço: R: Dr. WALDEMAR D´AMBRÓSIO, 83 – CENTRO.

Responsável Legal: CLAUDINEI FLAMINO

CPF: 244.980.337-87

Responsável Técnico: JOSÉ PAULO LUZ LIMA

CPF: 026.859.918-16

CRM: 51.238

Processo: 36938

Protocolo: 36938/18

Data do Protocolo: 13/06/2018

Razão Social: PATRICIA TAVERA SAITO & CIA LTDA ME

CEVS: 355370824-477--000099-1-1

Data de Vencimento: 08/08/2019

CNPJ: 10.959.473/0001-74

Endereço: R: PEDRO DA COSTA MENDONÇA, 296 – JARDIM PARAISO

Responsável Legal/ Téc.: PATRICIA TAVERA SAITO

CPF: 081.605.438-08

CRF: 39.917

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Processo: 36931

Protocolo: 36931/18

Data do Protocolo: 12/04/2018

Razão Social: CENTRALFARMA FARMÁCIA LTDA

CEVS: 355370824-477--000097-1-7

Data de Vencimento: 02/06/2019

CNPJ: 07.785.732/0002-64

Endereço: Av: HEITOR ALVES GOMES, 831 – CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Responsável Legal: LUIS CARLOS PEREIRA RODRIGUES

CPF: 041.559.978-43

Responsável Técnico: LIDIANE PREVITALE DA SILVA

CPF: 307.229.588-38

CRF: 46.741

Processo: 233

Protocolo: 13625/18

Data do Protocolo: 06/04/2018

Razão Social: MARIA LUIZA ADAMI EPP

CEVS: 355370824-477--000010-1-5

Data de Vencimento: 25/05/2019

CNPJ: 38.914.974/0001-53

Endereço: R: PRUDENTE DE MORAES, 209 – CENTRO.

Responsável Legal/ Técn: MARIA LUIZA ADAMI

CPF: 044.238.518-81

CRF: 9.625

Processo: 273

Protocolo: 13770/18

Data do Protocolo: 30/05/2018

Razão Social: GONDIM & MOTTA LTDA ME

CEVS: 355370824-477--000008-1-7

Data de Vencimento: 27/06/2019

CNPJ: 62.532.205/0001-75

Endereço: R: PRUDENTE DE MORAES, 806 – CENTRO.

Responsável Legal/ Técn.: EDSON GONDIM

CPF: 066.677.338-63

CRF: 13.801

Responsável Técnico Substituto: SÍLVIA REGINA DA MOTTA GONDIM

CPF: 131.209.708-67

CRF 16.083

Processo: 37117

Protocolo: 37117/18

Data do Protocolo: 18/04/2018

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

CEVS: 355370824-477--000120-1-7

Data de Vencimento: 04/06/2019

CNPJ: 61.585.865/0865-28

Endereço: R: PRUDENTE DE MORAES, 582 - CENTRO.

Responsável Legal: MARCÍLIO D´AMICO POUSADA

CPF: 066.548.318-02

Responsável Técnico: VANESSA CRISTINA MAZZI

CPF: 322.993.908-55

CRF: 45.554

Responsável Técnico Substituto: ANNA KAROLLYNE GARCIA FERREIRA

CPF: 418.428.968-14

CRF: 78.342

Responsável Técnico Substituto: CRISTIANE LEITE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

BOLZAN

CPF: 353.478.778-12

CRF: 60.418

Processo: 556

Protocolo: 15400/18

Data: 27/04/2018

Razão Social: DROGARIA AVENIDA DE TAQUARITINGA LTDA

CEVS: 355370824-477--000019-1-0

Data de Vencimento: 02/06/2019

CNPJ: 00.359.543/0001-68

Endereço: Av: HEITOR ALVES GOMES, 887 – CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Responsável Legal: CÉSAR WILSON RUIVO

CPF: 051.916.138-64

CRF: 46.969

Responsável Técnico: RITA DE CASSIA PEREIRA MARQUES

CPF: 122.238.208-32

CRF: 16.914

Responsável Técnico Substituto: CÉSAR WILSON RUIVO

CPF: 051.916.138-64

CRF: 46.969

Processo: 38060

Protocolo: 38060/18

Data de Protocolo: 28/06/2018

Razão Social: THAINA TEIXEIRA FURLANI - ME

CEVS: 355370824-477--000169-1-8

Data de Vencimento: 21/08/2019

CNPJ: 22.683.011/0001-56

Endereço: Av: JOSÉ CECÍLIO, 355 – JARDIM SANTO ANTONIO.

Responsável Legal: THAINA TEIXEIRA FURLANI

CPF: 458.658.618-40

Responsável Técnico: SANDRA LOPES TEIXEIRA FURLANI

CPF: 081.381.708-08

CRF: 54.609

Processo: 37421

Protocolo: 37421/18

Data de Protocolo: 17/07/2018

CEVS: 35370824-561-000831-1-9

Razão Social: LUCILENI MARA BIANCHI PAVIANI 122.239.068-00

CNPJ: 18.308.378/0001-12

Endereço: R: DA REPUBLICA, 194 – CENTRO.

Resp. Legal: LUCILENI MARA BIANCHI PAVIANI

CPF: 122.239.068-00

Processo: 38331

Protocolo: 38331/18

Data de Protocolo: 11/07/2018

CEVS: 355370824-472-000240-1-5

Razão Social: CARLOS EDUARDO THEODORO 302.767.938-46

CNPJ: 25.965.826/0001-16

Endereço: R: GENERAL OSORIO, 848 – CENTRO.

Resp. Legal: CARLOS EDUARDO THEODORO

CPF: 302.767.938-46

Processo: 38372

Protocolo: 38372/18

Data de Protocolo: 02/07/2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

CEVS: 35370824-561-001368-1-6

Razão Social: NAZARETH CUBIO DE MORAIS 317.925.348-76

CNPJ: 26.639.709/0001-25

Endereço: R: JOSEFINA FUNARI ROMANO, 116 - JARDIM PARAISO 2

Resp. Legal: NAZARETH CUBIO DE MORAIS

CPF: 317.925.348-76

Processo: 38009

Protocolo: 38009/18

Data de Protocolo: 02/07/2018

CEVS: 35370824-561-001185-1-6

Razão Social: VANDERLEI MIGUEL 306.167.608-25

CNPJ: 21.784.645/0001-32

Endereço: R: SIQUEIRA CAMPOS, 548 - CENTRO.

Resp. Legal: VANDERLEI MIGUEL

CPF: 306.167.608-25

Processo: 30/01

Protocolo: 12676/18

Data do Protocolo: 08/05/2018

CEVS: 355370824-463-000037-1-9

Data de Vencimento: 14/08/2019

Razão Social: CEREALISTA BOTELHO LTDA

CNPJ: 49.164.742/0001-41

Endereço: CHÁCARA GRAMA S/Nº. -ZONA RURAL.

Resp. Legal: ADEMAR MENDES BOTELHO

CPF: 343.677.308-59

Processo: 37988

Protocolo: 37988/18

Data de Protocolo: 28/06/2018

CEVS: 35370824-561-001175-1-0

Razão Social: JOÃO FRANCISCO MAKINO

CNPJ: 22.368.028/0001-19

Endereço: R: DA REPUBLICA, 264 – CENTRO.

Resp. Legal: JOAO FRANCISCO MAKINO

CPF: 305.544.288-14.

Processo: 37933

Protocolo: 37933/18

Data de Protocolo: 12/07/2018

CEVS: 35370824-561-001152-1-5

Razão Social: NAZARÉ MONTEIRO NONATO 275.417.378-10

CNPJ: 21.388.581/0001-50

Endereço: R: GENERAL GLICÉRIO, 1135 - CENTRO.

Resp. Legal: NAZARÉ MONTEIRO NONATO

CPF: 275.417.378-10.

Processo: 38787

Protocolo: 38787/18

Data de Protocolo: 18/07/2018

CEVS: 35370824-561-001535-0-8

Razão Social: RENATA REGINA CAMPOS 220.940.828-81

CNPJ: 30.942.503/0001-47

Endereço: R: DAS ANDORINHAS, 239 - RINCAO NOVO.

Resp. Legal: RENATA REGINA CAMPOS

CPF: 220.940.828-81.

Processo: 907/99

Protocolo: 14953/18

Data: 08/08/2018

Razão Social: MARIA CRISTINA MAGRINI ALVES

CEVS: 355370824-863-000087-1-0

Data de Vencimento: 27/08/2019

CPF: 060.030.818-99

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Endereço: R: CAMPOS SALES, 1158 – CENTRO.

Responsável Legal/ Técn.: MARIA CRISTINA MAGRINI ALVES

CPF: 060.030.818-99

CRO: 26.081

Responsável Técnico Substituto: EMERSON ARTHUR MAGRINI ALVES.

CPF: 405.964.338-67

CRO: 124630.

_____

Processo: 907/99

Protocolo: 14953/18

Data: 08/08/2018

Razão Social: MARIA CRISTINA MAGRINI ALVES

CEVS: 355370824-863-000187-1-0

Data de Vencimento: 27/08/2019

CPF: 060.030.818-99

Endereço: R: CAMPOS SALES, 1158 – CENTRO.

Responsável Legal/ Técn.: MARIA CRISTINA MAGRINI ALVES

CPF: 060.030.818-99

CRO: 26.081

Responsável Técnico Substituto: EMERSON ARTHUR MAGRINI ALVES.

CPF: 405.964.338-67

CRO: 124630.

_____

Processo: 36090/03

Protocolo: 36090/18

Data: 28/08/2018

Razão Social: FLAVIA JUNQUEIRA PIVETTA NUCCI

CEVS: 355370824-851-000054-1-0

Data de Vencimento: 28/08/2019

CPF: 308.904.518-42

Endereço: R: CAMPOS SALES, 1023 – CENTRO.

Responsável Legal/ Técn.: FLAVIA JUNQUEIRA PIVETTA NUCCI

CPF: 308.904.518-42

CRO: 72.764

Processo: 36090/03

Protocolo: 36090/18

Data: 28/08/2018

Razão Social: FLAVIA JUNQUEIRA PIVETTA NUCCI

CEVS: 355370824-863-000282-1-5

Data de Vencimento: 28/08/2019

CPF: 308.904.518-42

Endereço: R: CAMPOS SALES, 1023 – CENTRO.

Responsável Legal/ Técn.: FLAVIA JUNQUEIRA PIVETTA NUCCI

CPF: 308.904.518-42

CRO: 72.764

Processo: 37924

Protocolo: 37924/18

Data de Protocolo: 04/06/2018

CEVS: 35370824-561-001148-1-2

Razão Social: DJANIRA DONIZETE COSTA

CPF: 081.426.798-09

Endereço: R: SÃO JOSE, 19- CENTRO.

Resp. Legal: DJANIRA DONIZETE COSTA

CPF: 081.426.798-09

_____]

Processo: 36756/08

Protocolo: 36756/18

Data de Protocolo: 22/06/2018

CEVS: 355370824-863-000131-1-0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Razão Social: CLÍNICA DE OLHOS MILANEZI S.S LTDA

CNPJ: 09.660.576/0001-50

Endereço: Praça Dr. AIMONE SALERNO, 82 - CENTRO.

Resp. Legal/ Técn.: SANDRA MARIA LUTAIF BOHER

CPF: 043.800.468-00

CRM: 42.857

Resp. Técn./ Subst.: ANTONIO JOSÉ MILANEZI

CPF: 060.687.288-46

CRM: 47.919

Processo: 37941

Protocolo: 37941/18

Data de Protocolo: 05/07/2018

CEVS: 355370824-561-001157-1-1

Razão Social: BENEDITO COSTA 832.820.178-04

CNPJ: 21.939.499/0001-77

Endereço: R: SÃO JOSE, 23- VILA DI SANTI.

Resp. Legal: BENEDITO COSTA

CPF: 832.820.178-04

Processo: 38474

Protocolo: 38474/18

Data de Protocolo: 18/06/2018

CEVS: 35370824-960-000419-1-2

Razão Social: MARILZA ANTONIELLI 190.906.778-44

CNPJ: 27.914.760/0001-60

Endereço: R: DA REPUBLICA, 183 – CENTRO.

Resp. Legal: MARILZA ANTONIELLI

CPF: 190.906.778-44

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CEVS E ARQUIVAMENTO.

Processo: 38461

Protocolo: 38461/18 C

Data de Protocolo: 20/08/2018

CEVS: 35370824-561-001408-1-3

Razão Social: BICHIATTO& BARROS SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 24.445.753/0001-79

Endereço: R: NEWTON PRADO, 503 – CENTRO.

Resp. Legal: DANIEL CARLOS BICHIATTO

CPF: 256.981.868-20

Processo: 38337

Protocolo: 38337/18 C

Data de Protocolo: 20/08/2018

CEVS: 355370824-960-000401-1-8

Razão Social: ELIAS GREGORIO DA SILVA 394.468.708-60

CNPJ: 25.354.500/0001-52

Endereço: R: MANOEL RODRIGUES ESTRELA, 97- VILA DI SANTI.

Resp. Legal: ELIAS GREGORIO DA SILVA

CPF: 394.468.708-60

Processo: 38305

Protocolo: 38305/16 C

Data de Protocolo: 20/07/2018

CEVS: 35370824-561-001330-1-9

Razão Social: RAFAEL RUY MARTINELLI 404.951.318-81

CNPJ: 22.477.793/0001-77

Endereço: Av: Dr. FLAVIO HENRIQUE LEMOS, 585 - PORTAL ITAMARACÁ.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Resp. Legal: RAFAEL RUY MARTINELLI

CPF: 404.951.318-81

Processo: 37943/15

Protocolo: 37943/18 C

Data do Protocolo: 09/08/2018

CEVS: 355370824-463-000115-1-17

Razão Social: CASMAR NATURE COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA ME

CNPJ: 21.866.950/0001-73

Endereço: ESTRADA GUARIROBA A NOVA AMÉRICA, km 1,6 - GUARIROBA.

Resp. Legal: CASSIO JOSÉ MARTINELI

CPF: 363.023.938-25

Processo: 37224/12

Protocolo: 37224/18 C

Data do Protocolo: 30/07/2018

CEVS: 355370824-561-00762-1-0

Razão Social: CARMEM DONIZETE RIBAS CORREIA

CNPJ: 15.400.281/0001-47

Endereço: R: SALVADOR ARNONI, 439 – JARDIM SÃO SEBASTIÃO.

Resp. Legal: CARMEM DONIZETE RIBAS CORREIA.

CPF 102.734.648-09

Processo: 38137/17

Protocolo: 38137/18 C

Data do Protocolo: 09/08/2018

CEVS: 355370824-561-001245-1-6

Razão Social: ELIZANGELA MARILIA DA SILVA

CNPJ: 23.491.308/0001-82

Endereço: R JOSÉ DIAS, 361 – JARDIM MARIA LUIZA I

Resp. Legal: ELIZANGELA MARILIA DA SILVA

CPF 357.027.388-10

COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.

Processo: 38774

Protocolo: 38774/18

Data de Protocolo: 03/07/2018

CEVS: 35370824-561-001528-0-3

Razão Social: VINICIUS ADORNI PIRES DE MORAIS ME

CNPJ: 19.003.804/0001-72

Endereço: R: PRUDENTE DE MORAES, 910- CENTRO

Resp. Legal: VINICIUS ADORNI PIRES DE MORAIS

CPF: 346.540.418-18

Processo: 38757

Protocolo: 38757/18

Data de Protocolo: 13/06/2018

CEVS: 35370824-561-001522-1-8

Razão Social: NATANAEL MARTINS DA SILVA 286.849.608-31

CNPJ: 29.159.104/0001-25

Endereço: Av: MARIVAL CUSTÓDIO JORGE, 75 - JARDIM DO BOSQUE

Resp. Legal: NATANAEL MARTINS DA SILVA

CPF: 286.849.608-31

Processo: 38771/18

Protocolo: 38771/18

Data do Protocolo: 05/07/2018

CEVS: 355370824-471-000213-1-8

Data de Vencimento: 23/08/2019

Razão Social: ELAINE APARECIDA FERREIRA.

CNPJ: 30.786.158/0001-08

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Endereço: R: PEDRO TOSCANO, 126 – JARDIM MARIA LUIZA 1

Resp. Legal: ELAINE APARECIDA FERREIRA.

CPF: 349.887.288.54

-_____

_____

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo: 38615

Protocolo: 38615/18

Data de Protocolo: 04/07/2018

CEVS: 355370824-960-000439-1-5

Razão Social: ELIWELTON CELESTINO DOS SANTOS

CNPJ: 28.783.690/0001-11

Endereço: R: PRUDENTE DE MORAES, 1122 - SALA 01- CENTRO.

Resp. Legal: ELIWELTON CELESTINO DOS SANTOS

CPF: 470.172.128-00

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADES LEGAL

Processo: 38475

Protocolo: 38475/18 RL

Data do Protocolo: 05/07/2018

Razão Social: UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

CEVS: 355370824-863--000387-1-7

Data de Vencimento: 22/08/2019

CNPJ: 45.272.366/0013-91

Endereço: R: Dr. WALDEMAR D´AMBROSIO, 83 - CENTRO.

Responsável Legal: CLAUDINEI FLAMINO

CPF: 244.980.337-87

Responsável Técnico: JOSÉ PAULO LUZ LIMA

CPF: 026.859.918-16

CRM: 51.238

_____

_____

Processo: 38477

Protocolo: 38477/18 RL

Data do Protocolo: 05/07/2018

Razão Social: UNIMED DE ARARQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CEVS: 355370824-865--000143-1-1

Data de Vencimento: 22/08/2019

CNPJ: 45.272.366/0013-91

Endereço: R: Dr. WALDEMAR D´AMBRÓSIO, 83 – CENTRO.

Responsável Legal: JOSÉ PAULO LUZ LIMA

CPF: 026.859.918-16

CRM: 51.238

Responsável Técnico: NATALIA RAVAZI

CPF: 224.085.758-77

CRP: 82.454

_____

_____

AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS

O diretor da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, tendo em vista a Portaria 344 de 12 de maio de 1998, comunica que a empresa ELIZENE MARTA COLOMBO GARDEZANI ME, CNPJ: 008.852.976/0001-02, foi autorizada para a dispensação e comercialização do medicamento constante da Lista “C2” (retinóicos) de uso Sistêmico, sendo a apresentação na forma farmacêutica de cápsulas, comprimidos e gel.

Sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes à atividade praticada, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

O diretor da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

tendo em vista a Portaria 344 de 12 de maio de 1998, comunica que a empresa Gondim & Motta LTDA ME, CNPJ: 062.532.205/0001-75, foi autorizada para a dispensação e comercialização do medicamento constante da Lista "C2" (retinóicos) de uso Sistêmico, sendo a apresentação na forma farmacêutica de cápsulas, comprimidos e gel.

Sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes à atividade praticada, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

O diretor da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, tendo em vista a Portaria 344 de 12 de maio de 1998, comunica que a empresa Raia Drogasil S/A, CNPJ: 061.585.865/0865-28, foi autorizada para a dispensação e comercialização do medicamento constante da Lista "C2" (retinóicos) de uso Sistêmico, sendo a apresentação na forma farmacêutica de cápsulas, comprimidos e gel.

Sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes à atividade praticada, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Nº LTA: 000.000.00-18

Processo: 000.000.000.001-18

Protocolo: 000.000.000.001-18

Data: 20/08/2018

Razão Social: A R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 30.414.378/0001-00

Endereço: Av: Dr. AREA LEÃO, 1301 – CHACARA GRAMA.

Responsável Legal: JOÃO RAFAEL VICENTE

Responsável Técnico pelo Projeto: ADAIL MILLER REGATIERI

CPF: 319.127.478-20

CREA: 506.300.713.8

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 082/2018 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2018 – OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos na zona urbana do município de Taquaritinga, incluindo todas as despesas com insumos, veículos comuns e adaptados, motorista e monitor.- DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 09h00 do dia 18/09/2018 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.906.364,00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 29 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2018 – CONTRATADA: Ronaldo Nunes Dos Reis 25486761880 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - OBJETO: prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material para a reforma e pintura em 42 (quarenta e dois) berços da EMEB Anunciata Colombo, localizada na rua Salvador Arnoni, nº 159, Jardim São Sebastião. – VALOR TOTAL: R$ 6.200,00.

Taquaritinga, 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Márcico

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2018 – CONTRATADA: E.G. FARMÁCIAS E PERFUMARIAS LTDA-EPP - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - OBJETO: aquisição de 6 (seis) ampolas do medicamento Bevacizumab 100mg/4ml, referente ao processo judicial nº 1002576-08.2018.8.26.0619, para atender a paciente Vicentina Cleda Lomartire - TOTAL GERAL: R$ 10.597,08 (Dez mil, quinhentos e noventa e sete reais, oito centavos).

Taquaritinga, 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Máralém

Prefeito Municipal